

da obra juntamente com o município. A empresa contratada deverá realizar a construção da estrutura de concreto de um reservatório elevado, do cercamento, da pavimentação interna, construção de caixa de manobras na base do reservatório, instalações hidráulicas da caixa de manobras até a laje do reservatório e instalações elétricas da iluminação do reservatório incluindo o abrigo em alvenaria do QGBT. Também deverá dispor dos equipamentos apropriados para a execução dos serviços e utilizar matérias que sejam aprovados pela concessionária. **As notas fiscais dos materiais mais relevantes como tubos e peças em ferro fundido deverão ser entregues junto com os boletins de medição.**

Para participar da licitação, as empresas deverão comprovar qualificação técnica mediante apresentação de atestado de capacidade técnica compatível ou superior a uma construção com mais de 1 pavimento que apresente execução de vigas, pilares e laje maciça em concreto armado, além de indicar responsável técnico registrado no CREA com ART específica. Também deverão comprovar regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme exigido pela legislação aplicável, bem como atender às disposições da Lei nº 14.133/2021.

A contratada será responsável por toda a sinalização provisória da obra, pela segurança do local, pela guarda de materiais e pela limpeza final, devendo iniciar a mobilização imediatamente após a emissão da ordem de início dos serviços. Dessa forma, o atendimento a estes requisitos assegura que a contratação ocorra com qualidade, segurança e conformidade técnica.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O mercado regional e estadual dispõe de diversas empresas de engenharia e construção civil aptas a executar obras de implantação do reservatório.

Trata-se de serviço comum no setor de infraestrutura urbana, com fornecedores capacitados, mão de obra especializada e disponibilidade de insumos.

Essas empresas atuam tanto para entes públicos quanto para empreendimentos privados, sendo plenamente viável a competição no certame. A contratação poderá ocorrer por meio de licitação, na modalidade e critério definidos conforme a Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla concorrência e seleção da proposta mais vantajosa.

Os orçamentos foram realizados com base na tabela Sinapi data base JAN 2026 e os itens que não constam no Sinapi foram cotados no mercado.

5. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Conforme memória de cálculo de quantitativos físicos em anexo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A obra tem valor estimado de R\$ 265.009,31 (duzentos e sessenta e cinco mil, nove reais e trinta e um centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada em serviços de implantação de um reservatório elevado, contendo no mínimo:

- Construção de estrutura de concreto armado base para o reservatório elevado;
- Cercamento da área do reservatório;
- Pavimentação interna do cercamento;
- Construção de abrigo para QGBT;
- Construção de caixa de manobras e instalações hidráulicas pertinentes;
- Instalações elétricas de alimentação do QGBT e de iluminação do reservatório.

A empresa contratada deverá fornecer mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, EPIs, transporte e responsabilidade técnica, entregando a obra pronta.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação está diretamente relacionada e integrada a outras contratações necessárias à implantação do Loteamento Habitacional Renascer, especialmente à execução das unidades habitacionais

Assinado por 1 pessoa(s): Nair Sibila Hentges Marangon (***.326.710-**) Para verificar as assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=78525a92-1f0d-4a4f-9b61-dd882302bba8>



vinculadas aos programas FNHIS – SUB 50 do Governo Federal e “A Casa é Sua – Calamidades” do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

São consideradas contratações correlatas: o serviço topográfico de demarcação das quadras, a execução das unidades habitacionais, a implantação da rede de energia elétrica aérea, drenagem pluvial e pavimentação, bem como serviços de sinalização viária.

Tais contratações são interdependentes e devem ser planejadas de forma integrada, de modo a evitar retrabalhos, sobreposição de serviços, cortes em pavimentação recém-executada e prejuízos ao erário, garantindo eficiência, economicidade e adequada entrega do empreendimento habitacional à população beneficiária.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Avalia-se que o parcelamento da obra não é tecnicamente recomendável, uma vez todos os serviços previstos são interdependentes e integrados. A execução por uma única empresa garante maior compatibilidade técnica, responsabilidade única, melhor coordenação dos serviços e redução de riscos de incompatibilidades e retrabalhos.

10. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar a Lei nº 14.133/2021, sendo recomendada a modalidade Concorrência, em razão da natureza do objeto (obra de engenharia), com critério de julgamento pelo menor preço, desde que atendidas todas as exigências técnicas. O regime de execução sugerido é o de empreitada por preço global, considerando que o objeto pode ser definido com precisão por meio de projetos e quantitativos.

10. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da empresa especializada para execução da infraestrutura de implantação do reservatório elevado, o Município pretende:

- Viabilizar a construção das **60 unidades habitacionais** no Loteamento Renascer;
- Garantir o cumprimento das exigências técnicas dos programas federal e estadual;
- Assegurar infraestrutura básica adequada às futuras moradias;
- Promover dignidade, segurança, qualidade de vida e inclusão social às famílias beneficiárias;
- Evitar a perda de recursos públicos já destinados ao Município.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Os projetos estão em fase final de aprovação na Concessionária Corsan/Aegea estando apto a execução.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da infraestrutura de implantação do reservatório elevado poderá gerar impactos ambientais de pequeno a médio porte, temporários e localizados, os quais devem ser identificados e mitigados. Destacam-se:

Impactos Negativos Potenciais:

- Supressão ou poda de vegetação pode ocorrer a necessidade de poda ou supressão pontual de vegetação para implantação do cercamento;
- Geração de resíduos sólidos, restos de tubulações, escavações, concreto e formas de madeira e materiais diversos durante a execução da obra;
- Emissão de poeira e ruídos provenientes da movimentação de máquinas, equipamentos e veículos.

Medidas Mitigadoras e de Controle Ambiental

- Para minimizar os impactos ambientais, poderão ser adotadas, no mínimo, as seguintes medidas:
- Realizar poda ou supressão vegetal somente quando estritamente necessário e mediante autorização do órgão competente;

Assinado por 1 pessoa(s): Nair Sibila Hentges Marangon (**.326.710-**) Para verificar as assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=78525a92-1f0d-4a4f-9b61-dd882302bba8>



- Promover a destinação adequada de resíduos, conforme legislação ambiental vigente;
- Executar a recomposição do solo e, se necessário, revegetação das áreas afetadas;
- Controlar poeira e resíduos durante a obra;
- Restringir a circulação de máquinas às áreas de trabalho;
- Orientar a equipe quanto às boas práticas ambientais;
- Cumprir integralmente as condicionantes ambientais eventualmente impostas.

Impactos Ambientais Positivos

- A obra também gera impactos ambientais e sociais positivos, tais como:
- Ordenamento urbano e redução de ocupações irregulares;
- Melhoria das condições sanitárias e de segurança;
- Promoção de desenvolvimento urbano sustentável;
- Atendimento a políticas públicas de habitação e inclusão social.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação é tecnicamente viável, considerando a existência de projetos, tecnologias consolidadas, empresas capacitadas no mercado e relevância social da intervenção. É também economicamente justificável, pois os benefícios à população superam os custos da obra.

14. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela necessidade da contratação de empresa especializada para a construção da estrutura de concreto de um reservatório elevado, do cercamento, da pavimentação interna, construção de caixa de manobras na base do reservatório, instalações hidráulicas da caixa de manobras até a laje do reservatório e instalações elétricas da iluminação do reservatório incluindo o abrigo em alvenaria do QGBT para abastecer o Loteamento Renascer, como solução adequada para atendimento ao interesse público, melhoria da infraestrutura urbana e promoção de políticas habitacionais no Município de Ibirubá/RS.

Ibirubá/RS, 15 de abril de 2026.

ROBERTA SUELEN
AHLERT
DURIGON:00090823010
0

Assinado de forma digital por
ROBERTA SUELEN AHLERT
DURIGON:00090823010
Dados: 2026.04.23 16:19:42
-03'00'

Roberta Suelen Ahlert Durigon
Arquiteta e Urbanista CAU A 46849-5

Nair Sibila Hentges Marangon
Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação

Assinado por 1 pessoa(s): Nair Sibila Hentges Marangon (***.326.710-**) Para verificar as assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=78525a92-1f0d-4a4f-9b61-dd882302bba8>

